



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO

CNPJ/MF Nº 07.224.019/0001-60

### FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO** (“Fundo”) também na qualidade de Coordenador Líder da Oferta Restrita conforme abaixo definido (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 10 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informa a seus cotistas (“Cotistas”) e ao mercado, o **encerramento**, em 28 de junho de 2021, da distribuição pública de cotas, Série Única, nominativas e escriturais (“Cotas”), em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de distribuição da 3ª (Terceira) Emissão do Fundo (“Oferta Restrita”).

No Período de Preferência, foram subscritas e integralizadas as 10.084 (dez mil e oitenta e quatro) Cotas da 3ª Emissão, com valor unitário de R\$ 1.507,15 (um mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos), já inclusos os custos da Oferta Restrita (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante total colocado de R\$ 15.198.100,60 (quinze milhões, cento e noventa e oito mil e cem reais e sessenta centavos). Foram canceladas 2 (duas) cotas que não foram subscritas.

A Oferta foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 472, na Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, e posteriores alterações (“Instrução CVM nº 476”), no respectivo contrato de distribuição da Oferta, não tendo sido admitida a distribuição parcial da Oferta. A realização da Oferta Restrita foi aprovada mediante Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Parque D. Pedro, realizada com dispensa de convocação, em 04 de junho de 2021.

As Cotas subscritas e integralizadas por meio do exercício do direito de preferência durante o período de preferência (“Período de Preferência”), ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita, o pagamento dos rendimentos aplicáveis e a autorização da B3.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de junho de 2021.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Parque D.Pedro